

ACTA N.º 17/08

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO.-----

-----**Presenças:** O Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Fernando Manuel Branco Rodrigues, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.-

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.027.346,42 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.043,73 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	289.713,55 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.694,92 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	227.430,96 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	83.437,25 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	522.224,71 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	16.188,18 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	56.910,38 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	30.941,89 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	16.875,06 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	5.700.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	19.218,53 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	29.388,34€

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE KARAOKE, EM TRAMAGA / CRISTINA MARIA DA SILVA PRATES DIAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Abril do corrente ano, de Cristina Maria da Silva Prates Dias, residente na Rua D. Maria, L 19 C, em Tramaga, dando conhecimento que vai realizar um espectáculo de Karaoke, no dia dois (2), de Maio de dois mil e oito, no período compreendido entre as vinte e duas (22:00) e as

duas horas (02:00), do dia seguinte, razão pela qual solicitava a Licença Especial de Ruído, para a realização da mencionada Festa de Karaoke.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir a respectiva Licença Especial de Ruído, de acordo com o horário pretendido, mediante o pagamento da respectiva taxa, e em conformidade com a alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----QUOTIZAÇÃO PARA DOIS MIL E OITO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente a factura número cento e noventa e quatro (194), no valor de 2.573,43 €, da Associação de Municípios do Norte Alentejano referente à Quotização de Abril de dois mil e oito.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da factura número cento e noventa e quatro (194) da Associação de Municípios do Norte Alentejano, no valor de 2.573,43 €, relativa à quotização do mês de Abril de dois mil e oito.-----

-----Quando eram dez horas e cinco minutos entrou na sala o Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, que passou a tomar parte nos trabalhos.-----

-----COMUNICAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS, RELATIVA À SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR LUÍS MANUEL TELES BOUNDRY DE CARVALHO PELO SENHOR JOSÉ MANUEL DA CUNHA ESTEVES SANTOS, NA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o ofício número seiscentos e vinte e seis (626), datado de catorze (14) de Abril de dois mil e oito, da Junta de Freguesia de Galveias, dando conhecimento que o Senhor José Manuel da Cunha Esteves Santos, tomou posse como membro da Assembleia de Freguesia em 28/09/2007, em substituição do Senhor Luís Manuel Teles Boundry de Carvalho, membro da mesma Assembleia até 14/09/2007, data do seu falecimento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Quando eram dez horas e oito minutos entrou na sala o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, que passou a tomar parte nos trabalhos.-----

-----OFÍCIO DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – COMISSÃO CONCELHIA DE PONTE DE SOR, COMUNICANDO A INTENÇÃO DE COLOCAR UM PAINEL DE 8X3 METROS, NA PARTE SUPERIOR DA AVENIDA JUNTO À ROTUNDA, NO ESPAÇO ENTRE AS MANILHAS E OS PLÁTANOS, QUANDO SE VIRA PARA A BARROQUEIRA / PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – COMISSÃO CONCELHIA DE PONTE DE SOR.-

-----Está presente um ofício datado de catorze (14) de Abril de dois mil e oito, do Partido Comunista Português, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da sua actividade normal de propaganda e do livre exercício do princípio constitucional do direito de expressão e informação (artigo 37.º) da Constituição da República Portuguesa, vem o Partido Comunista Português, para efeitos achados convenientes, comunicar a V. Exa., a intenção de colocarmos um painel de 8x3 metros, no seguinte local: - Na parte superior da Avenida, junto à rotunda, no espaço entre as manilhas e os plátanos quando se vira no sentido da Barroqueira, como se exemplifica no desenho que se junta. Temos naturalmente, em atenção todos os requisitos legais que nos são impostos, nomeadamente o inevitável rigor nos locais de instalação, de forma a preservar todos os aspectos ambientais, patrimoniais e de segurança que a lei impõe. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos contra do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Luís Manuel Garcia Laranjeira, José Fernando de Almeida Coelho e Luís Manuel Jordão Serra e o voto de abstenção do Senhor Vereador Fernando Manuel Branco Rodrigues, indeferir a pretensão por falta de enquadramento e conflitualizar com o tráfego que se verifica no local, é-se de opinião que deve ser proposto outro local em que tal não se verifique.-----

-----Não participaram na apreciação e votação do assunto, os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, por terem deduzido o incidente de suspeição, devido a pertencerem à Comissão Concelhia do Partido Comunista de Ponte de Sor.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSOS DE LOTEAMENTO.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias vinte e oito (28) de Março de 2008 a dezassete (17) de Abril de 2008, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de licenciamento no âmbito dos processos de obras particulares: Processo 131/2007 – Taxa 252,03 €; Processo 141/2007 – Taxa 66,50 €; Processo 4/2008 – Taxa 57,75 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do Alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A TERMO RESOLUTIVO DE UM (1) TÉCNICO SUPERIOR DE SEGUNDA CLASSE (ENGENHEIRO CIVIL). -----

-----Está presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de vinte e um (21) de Abril do ano de dois mil e oito, na qual, considerando a necessidade de satisfazer temporariamente os serviços resultante de uma aumento excepcional da actividade do serviço, propõe a contratação de pessoal a termo resolutivo, ao abrigo do disposto na alínea h), n.º 1, art.º 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 28 de Junho, nos termos e condições seguintes: 1- Número de trabalhadores a contratar – Um (1); 2- Actividade / Categoria profissional – Engenharia Civil / Técnico Superior de 2.ª Classe (Engenheiro Civil); 3 – Serviço a que se destinam – Divisão de Obras Municipais; 4- Funções a desempenhar – As constantes do Despacho n.º 6871/2002, publicado na II.ª Série do Diário da República, de 3 de Abril; 5- Retribuição Base Mensal – Mil trezentos e trinta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos (1.344,44 €); 6- Duração do Contrato – A Termo Certo, pelo período de um (1) ano, eventualmente renovável.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade,

autorizar a despesa gerada com a respectiva contratação.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE MOTOCROSS DO CAMPEONATO NACIONAL DE CLASSES MX1 125 cc/250cc e MX2 250 cc/450 cc DA CIDADE DE PONTE DE SOR DE DOIS MIL E OITO / RADICAL CLUB DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de Abril de dois mil e oito, de Radical Clube de Ponte de Sor, com sede em Ponte de Sor, dando conhecimento da Prova de Motocross, Classes MX1 125 cc / 250 cc e MX2 250 cc / 450 cc, do Campeonato Nacional, a ter lugar na Pista da Ladeira, em Ponte de Sor no dia onze (11) de Maio do corrente ano, razão pela qual solicitavam a colaboração possível na cedência de alguns meios necessários, os quais a seguir se enumeram: 1- Um (1) Retro – Escavadora, um (1) tractor com reboque para o arranjo da Pista (três semanas antes do dia onze (11) de Maio; - Na semana que antecede a corrida os meios necessários à rega da Pista (tractor e bauer); - Grades de Vedação; - Estrados em madeira para os balcões do “Bar”; - Toldo para cobertura do bar; - Contentores de lixo.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Informar o Radical Clube que a Câmara Municipal tal como em anos anteriores procederá ao arranjo da pista conforme solicitado; 2- Ceder os restantes materiais que estiverem disponíveis, ao Radical Clube de Ponte de Sor, destinados à Prova, sendo que os mesmos deverão ser levantados junto do Armazém e no mesmo depositados no final da Prova, pela referido Radical Clube.**-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TINTA PARA PINTURA EXTERIOR E INTERIOR DO EDIFÍCIO SEDE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO VALE DA BICA / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO VALE DA BICA.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Abril de dois mil e oito, da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, com sede nas antigas Escolas Primárias, solicitando a cedência de sessenta (60) litros de tinta branca e dez (10) litros de tinta amarela, para poderem pintar o Edifício sede, já que o mesmo necessita de tal pintura de conservação, sendo que tais quantidades de tinta foram apuradas depois de efectuada uma consulta a um Pintor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,**

ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de ter autorizado a cedência da respectiva tinta, devendo a respectiva Associação fazer entrega na Câmara Municipal das facturas correspondentes à tinta utilizada.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto o Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, por ter deduzido o incidente de suspeição, devido a ser filho do Senhor Presidente da Direcção da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA E MARCAÇÃO DE PROVA DE PESCA DESPORTIVA, NA ZONA RIBEIRINHA, DE PONTE DE SOR / CLUBE DE PESCA DA GOLEGÃ.-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Abril de dois mil e oito, do Clube de Pesca da Golegã, com sede na Casa da Hidráulica, em Golegã, solicitando a cedência e marcação de uma Prova de Pesca Desportiva, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, no dia vinte e nove (29) de Junho de dois mil e oito ou em alternativa na data de vinte (20) de Julho do corrente ano, para cerca de trinta e cinco (35) pescadores.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder a Pista de Pesca Desportiva, da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, ao Clube de Pesca da Golegã, no dia vinte e nove (29) de Junho do corrente ano, para a realização do Concurso Inter-Sócios.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA PARTICIPAÇÃO EM DOIS FESTIVAIS DE FOLCLORE, A REALIZAR EM DUAS LOCALIDADES / RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Abril de dois mil e oito, do Rancho do Sor, solicitando a cedência de transportes para os elementos do Rancho, a fim de poderem participar nos Festivais de Folclore, nas datas e locais a seguir mencionados: Viseu “Rancho Folclórico as Cabacinhas de Santiago – 12 de Julho de 2008; - Lugo – Espanha “Rancho Folclórico Antaruxas Esorteiros Fonsagradas – 9 de Agosto de 2008.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Atribuir as duas mencionadas viagens, ao Rancho Folclórico de Montargil, para a deslocação ao referidos Festivais de Folclore que se irão realizar no dias indicados, sendo que os Serviços da Autarquia deverão efectuar as duas consultas necessárias

a diversas Empresas Rodoviárias, no sentido da contratação da Empresa que melhores condições oferecer para a realização das viagens em causa.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA PARTICIPAÇÃO EM DOIS FESTIVAIS DE FOLCLORE, A REALIZAR EM DUAS LOCALIDADES / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Abril de dois mil e oito, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, solicitando a cedência de transportes (autocarro de 60 lugares), para os elementos do Rancho, a fim de poderem participar nos Festivais de Folclore, nas datas e locais a seguir mencionados: Mira – 5 de Julho de 2008; - Penacova – 19 de Julho de 2008, sendo as partidas às sete horas da manhã (07:00) e as chegadas por voltas das quatro (04:00) ou cinco (05:00) horas dos dias seguintes.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-Atribuir as duas mencionadas viagens, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, para a deslocação ao referidos Festivais de Folclore que se irão realizar no dias indicados, sendo que os Serviços da Autarquia deverão efectuar as duas consultas necessárias a diversas Empresas Rodoviárias, no sentido da contratação da Empresa que melhores condições oferecer para a realização das viagens em causa.**-----

-----**-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE A EXPOSIÇÃO DE PINTURA DE CARLOS CALVET.**-

-----Está presente a proposta número cinco barra dois mil e oito (5/2008), datada de dezassete (17) de Abril de dois mil e oito, subscrita pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa., a inauguração da Exposição de Pintura de Carlos Calvet, dia três (3) de Maio de dois mil e oito (2008), às 17h30, seguida de uma Conferência a designar, às 18:30 horas, na Biblioteca Municipal. Para a realização desta actividade, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Beberete € 75,00 (valor aproximado) – Seguro € 300,00 (valor aproximado) – Lembranças (CD´s + medalhas) – 3 Ramos de flores € 15,00 cada (valor aproximado) – Um Centro de Mesa € 17,50 (valor aproximado) – Divulgação – Cartazes € 185,00 + IVA (valor aproximado); - Catálogos € 1.200,00 + IVA (valor

aproximado; - Outras despesas necessárias à realização do evento. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, e autorizar o pagamento das despesas nela mencionadas, como forma de apoio ao indicado evento.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM AS VIAGENS RESPEITANTES À DESLOCAÇÃO A ROMA, PARA A PARTICIPAÇÃO NA SEGUNDO (2.º) FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA CORAL “I CASTELLI INCANTI”, / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.**-----

-----Está presente o ofício número doze (129, datado de quinze (15) de Abril de dois mil e oito, do Coral Polifónico de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do ofício de V. Exa., em que a Autarquia está disponível para atribuir um subsídio no valor que vier a ser apurado a esse Coral, junto remetemos a V. Exa., os orçamentos recebidos de três agências de viagens, respeitantes à deslocação do Coral Polifónico de Ponte de Sor a Roma. O orçamento mais favorável é de 19.800,95 € (dezanove mil e oitocentos euros noventa e cinco cêntimos) para a deslocação dos trinta e cinco (35) elementos que compõem o Coral Polifónico. Para podermos proceder à marcação das viagens junto da referida agência, solicitamos a V. Exa, que se digne ordenar que a referida verba seja desbloqueada. >>. Encontra-se também presente uma informação datada de dezassete (17) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Nuno Jorge de Castro, Chefe de Gabinete, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << As viagens foram tratadas por nós e a Agência Abreu apresentou a melhor proposta. A importância aqui solicitada corresponde ao valor apresentado por aquela Agência.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, no valor de dezanove mil e oitocentos euros (19.800, €), para fazer face às despesas com as viagens dos seus membros a Roma, para participação no Segundo (2.º) Festival Internacional de Musica Coral “I Castelli Incanti”.**-----

-----**CONVITE PARA A ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR,**

**ACTUAR NA SICÍLIA (ITÁLIA), NO MÊS DE JULHO DO CORRENTE ANO /
FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia nove de Abril de dois mil e oito, e deliberou por unanimidade, informar a Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, do convite do Festival Sete Sóis Sete Luas, para a deslocação à Sicília (Itália), no período compreendido entre os dias vinte e cinco (25) e vinte e oito (28) de Julho do corrente ano, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o email datado de um (1) de Abril de dois mil e oito, do Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos contactos estabelecidos, o Festival Sete Sóis Sete Luas tem o prazer de convidar a Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor para participar na Secção do nosso evento na Sicília (Itália). A data do concerto da Orquestra de Harmónicas na cidade de Mascalucia (a 25 Km do aeroporto de Catania), será no Sábado 26 de Julho de 2008, no Anfiteatro Trinità Manenti, às 21:30 horas, no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas. No dia 26 de Julho terá lugar a retransmissão das imagens e a interligação dos palcos onde o Festival Sete Sóis Sete Luas nesta mesma noite terá lugar em 8 cidades diferentes de 5 Países: assim o concerto da Orquestra vai ser difundido internacionalmente via Internet aos públicos de Portugal, Espanha, Croácia, Itália, França... O Festival Sete Sóis Sete Luas poderá oferecer à Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, o pagamento das despesas de alojamento e refeições durante a sua estadia em Mascalucia, para um Grupo de 20 pessoas. O Festival Sete Sóis Sete Luas terá todo o prazer em oferecer o alojamento e as refeições para toda a delegação da Câmara Municipal que irá acompanhar a Orquestra na sua viagem até à Sicília. Infelizmente, por razões orçamentais, não é possível suportar as despesas da viagem de avião. A comitiva da Orquestra poderá chegar ao aeroporto de Catania, na Sexta – Feira, 25 de Julho, o regresso poderá ser na manhã da Segunda – Feira, 28 de Julho. >>. Está agora presente o ofício da Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços no dia dezoito (18) de Abril do corrente ano, relativo ao convite do Festival Sete Sóis Sete Luas, para a deslocação à Sicília (Itália), no período compreendido entre os dias vinte e cinco (25) e vinte e oito (28) de Julho do corrente ano, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Os nossos respeitosos cumprimentos. Acusamos a recepção do vosso ofício 004426, de 15 do corrente, que muito agradecemos. Relativamente ao convite efectuado pelo Responsável do Festival Sete Sóis Sete Luas para a deslocação à Sicília nos dias 25 a 28 de Julho do corrente

ano, vimos informar V. Exa, que esta Orquestra aceita com muito orgulho o referido convite. Queremos também agradecer a V. Exa., o empenho e a dedicação que tem tido para com esta Orquestra. Pode continuar a contar connosco pois teremos muita honra em representar a nossa terra e colaborar com a Edilidade em qualquer evento, seja ele em Portugal ou no estrangeiro. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar a Orquestra de Harmónicas que, a Autarquia está disponível para atribuir um subsídio à mesma, no valor que vier a ser apurado, destinado ao pagamento das viagens dos elementos da Orquestra, aquando da deslocação à Sicília, para participar no Festival Sete Sóis Sete Luas.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – MAURÍCIO NEVES GROSSINHO.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número cinquenta e cinco (55) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de oito (8) de Abril de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << O Senhor Maurício Neves Grossinho, com 68 anos, casado e residente na Rua de Santo António, número trinta e nove (39), em Ponte de Sor, solicitou à Câmara Municipal um frigorífico. O agregado familiar é constituído por: - O Munícipe que é reformado e recebe mensalmente 382,10 €: - A esposa – Francisca José Serra de Matos Grossinho, com 66 anos, está reformada e recebe mensalmente 291,05 €. Este casal tem duas filhas: - Maria Maurícia Matos Grossinho, casada, professora e residente em Ponte de Sor; - Rosária Cristina Matos Grossinho, casada, é animadora sócio-cultural, mas está desempregada, reside em Portalegre. Ao nível de saúde, existem no processo declarações médicas que referem que os Munícipes sofrem de doenças crónicas e a medicação que tomam. A farmácia confirma que gastam mensalmente 71,93 €. No que diz respeito à habitação, o munícipe reside em casa própria, com razoáveis condições de habitabilidade, esta é composta por uma sala / casa de jantar, cozinha, dois quartos e uma casa de banho. Cumpre-me ainda informar que em 24/02/2005, a Câmara deliberou ceder a este Munícipe um fogão e uma máquina de lavar roupa. Actualmente solicita um frigorífico porque o que tem já se estragou várias vezes, nem sempre trabalha e possui um cheiro muito desagradável, que segundo os técnicos que contactou para o arranjamem não é possível eliminar. Assim, e depois de analisar o pedido da municipal, cumpre-me

informar V. Exa., que o rendimento per capita em 2007, depois de deduzidas as despesas de saúde foi de 329,64 €, este valor é superior ao previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – JOAQUIM DE JESUS SILVA.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número cinquenta e seis (56) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de onze (11) de Abril de dois mil e oito, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor Joaquim de Jesus Silva, para atribuição de um fogão, cumpre-me informar V. Exa. que: Foram cedidos na reunião de Câmara de oito (8) de Julho de 2004, materiais para recuperação de habitação. O agregado familiar é composto apenas pelo munícipe, este tem 72 anos, está separado, é reformado e residente em Hortas do Laranjal, Ponte de Sor. Recebe mensalmente 291,05 €. Este tem cinco filhos: - António José Nobre Silva, casado, pintor e residente em Abrantes; - João Paulo Nobre Silva, casado, camionista e residente em Abrantes; - Joaquim Augusto Nobre Silva, divorciado, motorista e residente em Ervideira; - João Isidro Nobre Silva, casado, operário fabril e residente em Ponte de Sor; - Carlos Alberto Nobre Silva, casado, serralheiro e residente em Longomel. A casa onde reside actualmente é constituída por dois quartos, cozinha e casa de banho. O rendimento per capita em 2007, foi de 330,49 €. O Munícipe apresenta uma declaração médica que refere que é portador de doença crónica, no entanto, depois de deduzidas as despesas de saúde, o rendimento per capita é de 324,12 €, desta forma este valor é superior ao previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA À

ALTERAÇÃO DA ALÍNEA B) DO NÚMERO DOIS (2), DA CLÁUSULA SÉTIMA (7.ª) DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A SENHORA PROFESSORA CARLA CARVALHO ROCHA, REPRESENTANTE DA ESCOLA DE LÍNGUAS.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e dois (22) de Abril de dois mil e oito, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da proposta apresentada à Exm.^a Câmara Municipal, datada de sete de Março de dois mil e oito, que se consubstanciava no pedido de ratificação da minha decisão pela qual o Núcleo de Ponte de Sor da Cruz Vermelha e a Prof.^a Carla Carvalho Rocha foram autorizadas a instalar-se nos edifícios municipais melhor identificados naquela proposta, alterando-se assim os locais cedidos àquelas através dos protocolos celebrados, cujos termos e condições foram apoiados em deliberações deste executivo municipal, tomadas respectivamente, nas suas reuniões ordinárias dos dias 9 de Junho e 1 de Setembro de 2005, mais venho expor o seguinte:-----

A cláusula sétima, no seu número dois, alínea b) do protocolo celebrado com a Prof.^a Carla Carvalho Rocha, prevê a possibilidade do município rescindir aquele unilateralmente nos sessenta dias que antecedem o encerramento do ano lectivo, sob pena dele se renovar e vigorar durante o ano lectivo seguinte;-----

A Prof.^a Carla Carvalho Rocha, veio solicitar a dilatação do prazo de rescisão do dito protocolo, de sessenta para cento e oitenta dias, por forma a ter uma maior garantia de se poder organizar logisticamente de modo a continuar com a actividade lectiva nos moldes necessários a permitir a boa prática daquela e consequente aprendizagem dos alunos.-----

Sendo certo que em caso de necessidade urgente das instalações, a posição do Município estará protegida pela parte final da mesma cláusula, segundo a qual, a rescisão sempre se poderá fazer com a mesma antecedência de sessenta dias, independentemente do final do ano lectivo, julgo não haver qualquer inconveniente na satisfação do pedido agora formulado.-----

Pelo exposto, proponho à Exm.^a Câmara Municipal que delibere autorizar o alargamento daquele prazo para cento e oitenta dias, ficando contudo salvaguardadas as necessidades do município, na medida em que este continuará com a possibilidade de em casos de urgência, vir a ocupar as instalações objecto do protocolo, avisando a outra outorgante com pelo menos sessenta dias de antecedência relativamente à data efectiva

da desocupação, continuando inalterada nesta parte a referida cláusula sétima do protocolo em causa. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresenta pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

-----RELAÇÃO VALORIZADA DE FACTURAS DE TRINTA E UM (31) DE MARÇO DE DOIS MIL E OITO, DA EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A. DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, RELATIVA A DIVERSOS LOCAIS E EDIFÍCIOS, FACTURAS ESSAS ONDE CONSTA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ÁUDIO-VISUAL.-----

-----Está presente a relação valorizada de facturas de trinta e um (31) de Março de dois mil e oito, da EDP Serviço Universal, S.A., relativa a diversos locais e edifícios do Município de Ponte de Sor, facturas essas onde consta o valor da contribuição áudio-visual, e que têm o seguinte número: 10305463803 – 1,80 €; 10305463805 – 1,80 €; 10305463811 – 1,80 €; 10305463811 – 1,80 €; 10305463813 – 1,80 €; 10305463813 – 1,80 €; 10305463813 – 1,80 €; 10305463821 – 1,80 €; 10305463825 – 1,80 €; 10305463828 – 1,80 €; 10305463836 – 1,80 €; 10305463837 – 1,80 €, 10306058115 – 5,44 €.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Não pagar a contribuição áudio-visual constantes em cada uma das facturas apresentadas para pagamento a esta Entidade por entendermos não ser correcto e de duvidosa legalidade; 2- Informar a EDP da decisão tomada pela Câmara Municipal assim como a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação de Municípios do Norte Alentejano.-----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE DE ANTÓNIO JOSÉ CATELA BRAGANÇA.-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e dois (22) de Abril de dois mil e oito, subscrito por António José Catela Bragança, residente na Rua Agripino Carreiras, número nove (9), em Galveias, na sua qualidade de herdeiro de João da Silva Catela, solicitando a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre os prédios rústicos, sitos na freguesia de Galveias e concelho de Ponte de Sor, designados por Vale de Penedo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 137, da Secção D, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de

Sor sob o número 149, da freguesia de Galveias, e Queimado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 46, da Secção K, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o número 150, da freguesia de Galveias, por forma a que os mesmos prédios, possa ficar em compropriedade, a sete herdeiros, na proporção do quinhão destes na herança de João da Silva Catela, o que corresponde a 1/6 para cinco herdeiros e 1/12 para os dois restantes, a saber: a) José dos Santos Catela, casado com Maria Emília Marques Alves Catela, no regime de separação de bens – um sexto; b) Francisco dos Santos Alves Catela, casado com Ana Paula Martins Ramalheira Alves Catela, no regime de comunhão geral de bens – um sexto; c) Catarina dos Santos Alves Catela Araújo, casada com António Marcelino Ferreira Araújo, no regime de comunhão de adquiridos – um sexto; d) Luciana Maria dos Santos Alves Catela Patrício, casada com Walter Serranho Patrício, no regime de comunhão geral de bens – um sexto; e) António José Delgadinho Catela, casado com Maria Emília Azevedo da Silva Catela, no regime de comunhão de adquiridos – um sexto; f) Francisco Bragança Ferreira, viúvo – um doze avo; g) António José Catela Bragança, casado com Maria Margarida Varela Casqueiro Bragança, no regime de comunhão de adquiridos – um doze avo. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pelo Senhor Director do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando Sérgio, datada de vinte e dois (22) de Abril do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso

algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não no parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.**-----

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA COURELA DO BARRINHO, EM VALE DE AÇÔR / NAIDE SOFIA CATARINO NASCIMENTO, EM REPRESENTAÇÃO DOS COMPRADORES DOS LOTES DO REFERIDO LOTEAMENTO.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia nove (9) de Abril de dois mil e oito, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade que os Serviços Técnicos analisem o pedido formulado pelos requerentes e se concordarem devem proceder às alterações solicitadas pelos mesmos: << Está presente o requerimento o requerimento apresentado por Naide Sofia Catarino Nascimento, em representação dos compradores dos lotes do mencionado loteamento sobre o assunto referido em título, o qual deu entrada nestes Serviços sob o número mil setecentos e sessenta e um (1761), no dia vinte e oito (28) de Março de dois mil e oito, e a seguir se transcreve na íntegra: << Eu Naide Sofia Catarino Nascimento, portadora do B.I. 12526009, venho por este meio representar os

presentes compradores do loteamento em Vale de Açôr, peço a Vossa Excelência, a revisão do Regulamento do Loteamento, estamos totalmente interessados em recuar a área de construção de 2,5 metros em relação ao passeio municipal, com a única intenção de ficarmos com um espaço frontal para uma varanda na parte frontal da casa, mantendo na mesma o alinhamento de todas as casas e a sua geminação. Nós os presentes compradores não queremos ficar com a casa “colada” ao passeio, onde toda a população passa, as portadas das janelas teriam de ficar para o passeio, correndo o risco de ao abrir embater em alguém ou mesmo alguém embater nelas e também por uma questão de estética, pois as casas ficam mais bonitas com uma varanda na frente da casa, achamos que podemos recuar pois temos bastante terreno nas traseiras. Estamos a escrever esta carta pois já estive várias vezes na Câmara a tentar resolver a situação, do qual me informaram que teriam que ter uma procuração de todos os “moradores” para poder proceder a tal revisão, já estive em contacto com o Senhor Vereador Luís Jordão, Dr. Normando e o Senhor Arquitecto Nuno. >>. Junto anexa as assinaturas dos presentes compradores. >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de dez (10) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhor Nuno José de Matos Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Estando presente um “Pedido de Alteração ao Regulamento do Loteamento da Courela do Barrinho em Vale de Açôr” (cujo teor era já do nosso conhecimento) e a deliberação de Câmara do dia nove (9) de Abril de 2008 referente ao mesmo assunto, cumpre-nos informar o seguinte: - Não existe no articulado do Plano Director Municipal de Ponte de Sor nenhum impedimento à pretensão dos requerentes; - não se vê inclusive qualquer espécie de danos à qualidade urbanística do loteamento que da alteração pretendida possa decorrer; Como tal, a Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano submete já à apreciação superior o Projecto de Alteração ao Loteamento Municipal da Courela do Barrinho, em Vale de Açôr, que se anexa, numa versão que vai de encontro ao solicitado pelos requerentes. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Projecto de Alteração ao Loteamento Municipal da Courela do Barrinho, em Vale de Açôr, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO DIRECTOR TÉCNICO DA

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE SOR / MRG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 08-21.778-062FB, datado de dois (2) de Abril de dois mil e oito, da Empresa MRG, Engenharia e Construção, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para informar que o Eng.º Fernando Paulo do Amaral Baptista vai assumir de imediato funções de Director Técnico e Representante da Entidade Executante da Empreitada supra citada, em substituição do Eng.º Miguel José Vaz Lourenço Piçarra Mourão. Em anexo enviam-se as respectivas declarações. >>. Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo a que o proposto se enquadra no disposto no Caderno de Encargos, não se vê inconveniente em aceitar que o Eng.º Fernando Baptista assuma as funções indicadas. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, e de acordo com a informação técnica prestada aceita a substituição do Director Técnico e Representante da Entidade Executante da Empreitada, proposta pela Empresa MRG Engenharia e Construção.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGAR E PLACA DE ESTACIONAMENTO PARA A BASE PRINCIPAL DA EMA.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia, para aprovação, o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da Empreitada em epígrafe. O referido plano encontra-se validado pelo coordenador de segurança afecto à empreitada. À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada do Aeródromo Municipal

de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Construção de Hangar e Placa de Estacionamento para a Base Principal da EMA.-----

-----CONCLUSÃO DOS PROJECTOS – LARGO MARQUÊS DE POMBAL – ZONA NASCENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhor Nuno José de Matos Duarte, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Encontram-se concluídos dois Projectos de Execução relativos à regeneração Urbana de Ponte de Sor, nomeadamente o do Largo Marquês de Pombal e o da Zona Nascente da Cidade de Ponte de Sor. Anexam-se as respectivas Peças Escritas e Desenhadas para apreciação superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar os Projectos relativos à Regeneração de Ponte de Sor, mais concretamente o do Largo Marquês de Pombal e o da Zona Nascente de Ponte de Sor.**-----

-----CONCLUSÃO DOS PROJECTOS – RECUPERAÇÃO DE MOINHO DE ÁGUA – CONSTRUÇÃO DE CAFETARIA E LAGO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte (21) de Abril de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhor Nuno José de Matos Duarte, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Encontram-se concluídos os seguintes Projectos de Execução relativos à Regeneração Urbana de Ponte de Sor: “Construção e Manutenção de Edifícios Municipais – Recuperação de Moinho de Água” e “Requalificação Urbana de Ponte de Sor – Construção de Cafetaria e Lago na Área do Monte da Pinheira”. Anexam-se as respectivas Peças Escritas e Desenhadas para apreciação superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar os Projectos relativos à Regeneração de Ponte de Sor, mais concretamente “Construção e Manutenção de Edifícios Municipais – Recuperação de Moinho de Água” e “Requalificação Urbana de Ponte de Sor – Construção de Cafetaria e Lago na Área do Monte da Pinheira”.**-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A

POLÍTICA DAS CIDADES – PROTOCOLO DE PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e um (21) de Abril de dois mil e oito, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Através de Aviso, publicado na Internet, foi aberto concurso para a apresentação de candidaturas ao QREN, no âmbito do Eixo2 – Desenvolvimento Urbano – Política das Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana. Este Aviso de Abertura de concurso tem como objectivo a apresentação de Programas de Acção respeitantes a:-----

- Programas integrados de valorização de áreas de excelência urbana, nomeadamente centros históricos e frentes ribeirinhas e marítimas;-----
- Programas integrados de qualificação de periferias urbanas e de outros espaços relevantes para a estruturação urbana;-----
- Programas integrados de renovação das funções e dos usos de áreas abandonadas ou com usos desqualificados;-----
- Programas integrados de requalificação e inserção urbana de bairros críticos, onde a situação social e económica ou a degradação urbana justifiquem uma intervenção especial.-----

Considerando que no ponto 3.3. do Aviso são designados os aglomerados urbanos que se podem candidatar a este concurso, entre os quais figura Ponte de Sor.-----

Considerando que no Regulamento específico, publicado com o Aviso de abertura para a apresentação das candidaturas, estão estabelecidas as condições de acesso ao Instrumento de Política “**Parcerias para a Regeneração Urbana**”, prevendo o seu artigo 6.º que o Programa de Acção deve conter a composição da Parceria Local e as condições e formas de participação, submete-se ao conhecimento e aprovação da Câmara Municipal o Protocolo que tem como objectivo a criação de parcerias locais e a implementação do Programa de Acção. >>. Encontra-se em anexo o respectivo Protocolo de Parceria para a Regeneração Urbana, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, e consequentemente o respectivo Protocolo de Parceria para a Regeneração Urbana, autorizando igualmente o Senhor Presidente a subscrever o mesmo.**-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A CANDIDATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR AO QREN.--

-----Está presente a proposta datada de vinte e um (21) de Abril de dois mil e oito, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o Aviso aberto para apresentação de candidaturas ao Quadro de Referência Estratégica Nacional – QREN, Eixo 2 – Desenvolvimento Urbano – Política das Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana e respectivo Regulamento Específico, junto se apresenta o **Plano de Acção**, para conhecimento e aprovação da Câmara, constituído pelos projectos:-----

- Prolongamento da Avenida Marginal e Outras Artérias Adjacentes;-----
- Recinto de Feiras e Exposições em Espaço Aberto;-----
- Construção da Ponte sobre a Ribeira de Longomel;-----
- Recuperação do Moinho de Água;-----
- Requalificação Urbana da Zona Nascente de Ponte de Sor;-----
- Requalificação do Largo Marquês de Pombal;-----
- Construção da Cafetaria e Lago;-----
- Centro de Formação de Cultura Contemporânea;-----
- Actividades para a Regeneração Urbana.-----

que constituirá a candidatura da Câmara Municipal de Ponte de Sor ao QREN. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE COORDENARÁ O PROGRAMA DE ACÇÃO NA SUA COMPONENTE TÉCNICO-FINANÇEIRA.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e um (21) de Abril de dois mil e oito, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração o disposto no artigo 21.º do Regulamento Específico Política de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana, torna-se necessária a designação do Técnico Responsável pela coordenação do Programa de Acção na sua componente técnico - financeira. Assim, propõe-se à Exm.^a Câmara Municipal que nomeie a Directora de Departamento Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, como responsável Técnica de Coordenação do Programa de Acção, a

apresentar ao novo Quadro de Referência Estratégica Nacional – QREN, na sua componente técnico – financeira. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, nomeando para o efeito a Senhor Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Ponte de Sor, como Responsável Técnica de Coordenação do Programa de Acção, a apresentar ao novo Quadro de Referência Estratégica Nacional – QREN, na sua componente técnico - financeira.**-----

-----**PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSAS-
PROTOCOLO ENTRE O INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, I.P. E
MUNICÍPIOS / GOVERNO CIVIL DE PORTALEGRE**-----

-----Está presente o email datado de catorze (14) de Abril de dois mil e oito, do Governo Civil de Portalegre, enviando Minuta de Protocolo relativo ao Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas, a estabelecer entre o Instituto de Segurança Social, I.P. e Municípios. De referir que a Minuta do Protocolo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a referida Minuta do Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo Protocolo.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e quinze minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços,

de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

---De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Chefe de Secção, em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

João Pedro Xavier Abelho Amante

Vitor Manuel Feliciano Morgado

Fernando Manuel Branco Rodrigues

António José Delgadinho Rodrigues